



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici ? Bloco 710., Térreo. , Fortaleza/CE, CEP 60455-900  
Telefone: 3366 9600 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL

Processo nº 23067.049343/2022-17

### EDITAL DD/CT/UFC No 02/2022

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DUPLO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA (TURMA 2023-2025) NO GRUPO DAS ECOLES CENTRALES (FRANÇA)

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas no período de **14 de SETEMBRO a 02 de OUTUBRO de 2022** as inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação para participação no Programa Duplo Diploma de Graduação em Engenharia do CT/UFC (Turma 2023-2025), no âmbito do convênio doravante denominado Convênio UFC-GEC, firmado entre a UFC e o Groupe des Ecoles Centrales (GEC), composto pelas seguintes escolas: *Centrale Lyon, Centrale Lille, Centrale Nantes, Centrale Marseille e CentraleSupélec*, na França.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. No âmbito do convênio UFC-GEC, o Programa Duplo Diploma (DD) de Graduação em Engenharia do CT/UFC consiste na realização, pelo(a) estudante, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a) acadêmico(a) do CT/UFC no contexto dos cursos de graduação em Engenharia do CT/UFC de acordo com as modalidades de formação previstas naquele Convênio com direito à dupla diplomação em Engenharia pela UFC e por uma das escolas do GEC.

1.1.1. As modalidades de programa previstas nas escolas parceiras do GEC incluem a realização de dois anos de estudos de graduação pelo(a) estudante da UFC, seguindo um dos dois casos a seguir:

1.1.1.1. 1A-2A: Estudantes da UFC atualmente cursando o quarto semestre cumprem em uma escola do GEC o equivalente à matriz curricular dos dois primeiros anos (primeiro e segundo) de formação em engenharia generalista da respectiva escola francesa;

1.1.1.2. 2A-3A: Estudantes da UFC atualmente cursando o sexto semestre cumprem em uma escola do GEC o equivalente à matriz curricular dos dois últimos anos (segundo e terceiro) de formação em engenharia generalista da respectiva escola francesa;

1.1.1.3. O número de vagas em cada modalidade de programa podem diferir entre si e serão definidas pelo GEC.

1.1.2. Além das configurações acadêmicas determinadas pelo Convênio UFC-GEC, o Programa Duplo Diploma (DD) de Graduação em Engenharia do CT/UFC será regido pelo Termo de Condições Gerais e Gestão Acadêmica da Mobilidade, o qual é parte integrante indissolúvel deste edital, e que será apresentado no Anexo I.

1.1.3. Caso deixe de cumprir qualquer das regras do programa previstas neste edital ou no Convênio, o/a estudante poderá ser desligado/a do Programa Duplo Diploma, perdendo o direito ao diploma da escola francesa conveniada.

1.2. Após realizar a mobilidade internacional, cumpridas as exigências do programa, o/a estudante deverá retornar obrigatoriamente à UFC para finalizar seu curso de origem, onde dará entrada nos procedimentos administrativos para equivalências de estudos, integralização de créditos e, quando for o caso, emissão de diplomas na escola conveniada e na UFC, tendo por base o plano de estudos aprovado pela coordenação para o aluno antes do início do Programa.

1.3. O diploma da escola francesa somente será emitido após a realização dos procedimentos formais de colação de grau do/a estudante na UFC, no curso de graduação de origem.

1.3.1. Qualquer mudança de curso na UFC, mesmo que posterior à realização da mobilidade, implica em imediata e definitiva perda do direito ao diploma da escola francesa pelo/a estudante.

1.4. O Programa Duplo Diploma em Engenharia do CT-UFC no âmbito do Convênio com o Grupo da Ecoles Centrales não se responsabilizará pela concessão de bolsas de estudo e a UFC não se compromete a intermediar a busca por uma fonte de financiamento. No entanto, estudantes aprovados/as poderão solicitar bolsas a agências de fomento brasileiras ou francesas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados/as em um dos cursos de graduação em Engenharia do CT/UFC, cursando no momento da inscrição o 4º ou o 6º semestre curricular (ou o equivalente em termos do número de créditos integralizados, de acordo com a respectiva matriz curricular de seu curso de graduação).

2.1.1. Estudantes cursando o 4º semestre concorrerão para o programa 1A-2A previsto no item 1.1.1.1 deste edital.

2.1.2. Estudantes cursando o 6º semestre concorrerão para o programa 2A-3A previsto no item 1.1.1.2 deste edital.

2.2. Para participar do processo de seleção, estudantes pleiteantes deverão ter integralizado no histórico escolar os créditos referentes a todas as componentes curriculares previstas na estrutura curricular de seu respectivo curso de graduação até o semestre anterior ao deste processo de seleção (3º ou 5º, conforme o caso).

2.2.1. São consideradas componentes curriculares todas as disciplinas, módulos e/ou atividades previstas na estrutura curricular de um curso de graduação. As estruturas curriculares dos cursos de graduação do CT/UFC são públicas e podem ser consultadas online no seguinte endereço:

[https://si3.ufc.br/sigaa/public/centro/lista\\_cursos.jsf?lc=pt\\_BR&id=662](https://si3.ufc.br/sigaa/public/centro/lista_cursos.jsf?lc=pt_BR&id=662)

2.3. Estudantes pleiteantes não poderão ter reprovações em seu histórico escolar de graduação, e seu IRA GERAL deve ser igual ou superior a 7.500 pontos.

2.3.1. A comissão avaliadora da UFC definirá um valor mínimo de IRA Geral (ponto de corte) que poderá ser acima de 7500, a fim de ajustar o número de estudantes que serão entrevistados/as pela comissão francesa, de acordo com o número de vagas por ela definido, conforme item 4.3.2.

2.3.2. A ausência de reprovações e o valor do IRA GERAL estipulado pela comissão de seleção da UFC devem ser mantidos até o fim semestre letivo 2023.1, como condição indispensável à participação no programa;

2.4. Estudantes pleiteantes deverão ter integralizado em seu histórico escolar 4 créditos referentes à disciplina CB0699-Álgebra Aplicada I e 4 créditos referentes à disciplina CB0700-Análise Aplicada I, ambas ofertadas pelo Departamento de Matemática da UFC.

2.5. Não será admitida inscrição de estudante que já tenha participado de programa de mobilidade internacional, com, no mínimo, 6 (seis) meses ou um semestre acadêmico de duração.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de estudantes pleiteantes serão recebidas exclusivamente por meio digital através do **formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/bv4UJ8vyCG8qAJx88> no período que vai das 00:00h do dia 14 de setembro de 2022 até às 23:59h do dia 02 de outubro de 2022.**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via de entrega, nem por procuração. Toda documentação exigida deve ser anexada em formato eletrônico PDF (*portable document format*) através do formulário eletrônico de inscrição, cujo link se encontra no caput deste artigo.

3.1.2. Enquanto o formulário eletrônico mencionado no caput deste artigo permanecer aberto para recepção de inscrições, as informações prestadas poderão ser editadas ou alteradas. Depois disto, nenhuma alteração ou inclusão de documentos será possível.

3.2. Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas através do correio eletrônico [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) no período de 14 a 30 de setembro de 2021. Uma apresentação geral deste edital também está prevista para ser realizada no dia 23 de setembro de 2022 e será anunciada na página internet do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)).

3.3. Será de inteira responsabilidade de cada estudante pleiteante a verificação de que sua documentação, a ser entregue eletronicamente no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

3.4. No formulário de inscrição, estudantes pleiteantes deverão apontar três escolas de sua preferência do GEC para o processo de mobilidade do presente edital. Tal escolha será comunicada à comissão de seleção do GEC e orientará sua decisão (as opções de formação e a concorrência por vagas podem variar bastante de uma escola para outra). Contudo, não há garantias de que tais preferências serão acatadas, mesmo em caso de aprovação;

3.4.1. Para balizar suas escolhas sobre as escolas do GEC e as possíveis opções de especialidade disponíveis em cada uma, é sugerido que estudantes pleiteantes consultem as apresentações disponíveis no endereço a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1MtnW-rTcBtrsD-1MXtSFmZV0uHwwJzYx?usp=sharing>

bem como a página Internet do GEC ([www.groupe-ecoles-centrales.fr](http://www.groupe-ecoles-centrales.fr)) e ainda as páginas institucionais das escolas do grupo. As informações sobre a formação acadêmica encontram-se normalmente em uma aba intitulada "Formation" ou similar;

3.5. No formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados em formato digital do tipo PDF (todos são de caráter obrigatório e eliminatório, exceto o item 3.5.3.1):

3.5.1. **Histórico escolar** de graduação do/a candidato/a, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC dentro do período de inscrições estipulado no item 3.1 deste edital, valendo para fins de verificação de autenticidade do documento a data de emissão e o código de verificação emitido pelo SIGAA.

3.5.2. **Curriculum Vitae (CV)** do(a) candidato(a), em francês ou inglês, com no máximo 2 páginas, constando foto de rosto (padrão de documentos oficiais), nome completo (sobrenome em letra

MAIÚSCULA), data e local de nascimento e dados pessoais atualizados: endereço de residência, telefone de contato e endereço eletrônico;

3.5.2.1. O CV do(a) candidato(a) deve indicar expressamente: data de ingresso, classificação no concurso de admissão (SISU), classificação atual dentre todos os alunos de seu curso e dentre os alunos da mesma turma, com a posição relativa e absoluta. Um modelo de declaração da classificação do(a) aluno(a) no curso e na turma está disponível no Anexo II deste edital e uma versão editável poderá ser encontrada na página [www.ct.ufc](http://www.ct.ufc). Esta declaração ser preenchida e assinada pelo/a coordenador/a do curso de graduação do/a candidato/a e anexado ao CV como comprovante.

3.5.2.2. É importante mencionar todas as atividades acadêmicas (iniciação acadêmica, iniciação científica, iniciação à docência, PET, projetos de pesquisa, ensino ou extensão, etc), bem como as distinções, participações em concursos, competições ou olimpíadas, prêmios, bolsas de estudos (com data, duração e valor), estágios, experiências profissionais ou participações em projetos sociais e de cidadania.

3.5.2.3. Toda e qualquer informação que permita situar e valorizar o desempenho do/a candidato/a perante os/as demais estudantes é extremamente importante. As informações contidas no CV deverão ser comprovadas documentalmente através de diplomas, certificados ou declarações oficiais anexados ao dossiê, conforme item 3.5.7

3.5.3. **Carta de motivação com projeto profissional:** Escreva uma carta, em francês ou em inglês, com no máximo 5.000 caracteres (incluindo os espaços), justificando o porquê da sua escolha em fazer o Programa Duplo Diploma em uma escola do GEC. Inclua neste texto o seu projeto pessoal, evidenciando suas escolhas profissionais e possibilidades de carreira. Esta apresentação pode ser eventualmente detalhada/complementada por intermédio de opiniões externas, seja por familiares, professores e/ou futuros empregadores. Este documento deve ser assinado pelo/a candidato/a.

3.5.3.1. Opcionalmente, o candidato poderá indicar na carta de motivação um endereço eletrônico (short link) apontando para um vídeo com duração de no máximo 60 segundos, em formato mp4, resolução de no mínimo 720x480 e tamanho de no máximo 50MB, onde o/a estudante deverá se apresentar, explicando oralmente em inglês ou francês suas razões para participar do programa Duplo Diploma do CT/UFC (ATENÇÃO: o arquivo de vídeo NÃO deverá ser incluído no formulário submetido, apenas o link)

3.5.4. Duas **cartas de recomendação**, em francês ou inglês, personalizadas, colocando em evidência a excelência acadêmica e científica do/a candidato/a e suas qualidades pessoais, assinadas preferencialmente por pessoas que tiveram algum tipo de relacionamento acadêmico ou profissional de médio ou longo prazo com o/a aluno/a. Todo elemento de destaque do/a candidato/a com relação ao resto da sua turma é extremamente importante. É vedada a entrega de carta de recomendação de autoria de pessoas que têm algum grau de parentesco com o/a candidato/a.

3.5.5. Cópia digitalizada de um **documento de identidade** oficial com foto (RG, Passaporte ou CNH).

3.5.6. Cópias de **comprovantes**, certificados, diplomas, declarações ou quaisquer outros documentos que atestem e/ou valorizem o perfil do(a) candidato(a) devem ser anexados. Bolsas de estudos, medalhas e menções por participação em olimpíadas científicas e/ou concursos que tenham sido mencionados no CV.

3.5.6.1. Estes documentos não precisam ser traduzidos, porém devem ser apresentados em um único arquivo eletrônico do tipo PDF com uma folha de rosto onde deve constar uma lista em inglês ou francês explicitando a natureza dos documentos apresentados na sequência.

3.5.7. Cópia do extrato de notas de aprovação no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, nos diversos componentes avaliados, a saber: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e, Redação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção do Programa Duplo Diploma em Engenharia 2022 do CT/UFC, no âmbito da parceria com as escolas do GEC, constará das seguintes etapas eliminatórias:

4.1. Análise dos dossiês de candidatura (dossiê formado pela documentação indicada no item 3.5), conforme item 5.2;

4.2. Entrevistas com comissão local (UFC) de seleção, conforme item 5.3;

4.3. Composição de uma lista com os/as estudantes aprovados/as nas etapas anteriores deste processo seletivo, descritas nos itens 4.1 e 4.2;

4.3.1. A lista de que trata o caput deste artigo, juntamente com os respectivos dossiês dos alunos e alunas nela contidos/as, será enviada para a comissão de seleção francesa, formada por professores do GEC.

4.3.2. O número máximo de estudantes que comporão esta lista é definido pela comissão de seleção local da UFC, ouvidos os representantes do GEC, tendo em vista o exposto no item 1.1.1.3.

4.4. Entrevistas com estudantes pré-selecionados/as da lista mencionada no item 4.3 pelos professores da comissão de seleção francesa do GEC, conforme item 5.5 e 5.6.

4.4.1. Nesta etapa, os critérios de seleção adotados para a escolha de estudantes para as entrevistas serão definidos exclusivamente pela comissão do GEC, a qual poderá compartilhar informações e solicitar pareceres aos departamentos das diversas escolas do grupo francês envolvidas no processo seletivo, tanto antes quanto depois da realização das entrevistas.

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. **INSCRIÇÕES:** de 14 de setembro a 02 de outubro de 2022, respeitando o disposto na seção 3 deste edital.

5.2. **ANÁLISE DOS DOSSIÊS:** de 03 a 05 de outubro de 2022. O resultado da análise de dossiês será publicado com os nomes dos candidatos e candidatas aptos/as a prosseguir no processo seletivo, até às 18h do dia 05 de outubro de 2022, no sítio eletrônico do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)).

5.2.1. Recursos contra o resultado da análise de dossiês poderão ser impetrados por escrito na Diretoria do CT/UFC até às 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado da análise de dossiês, e deverão ser enviados por correio eletrônico com cópia para ambos os endereços a seguir: [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) e [secretaria-ct@ufc.br](mailto:secretaria-ct@ufc.br); Tais recursos, se existirem, serão analisados pela Diretoria do CT. O resultado da análise dos recursos é sem apelação.

5.3. **ENTREVISTAS COM COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CT/UFC:** as entrevistas dos candidatos e candidatas aprovados na etapa de análise de dossiês serão realizadas entre os dias 06 e 07 de outubro de 2022. A data exata, o horário e o formato das entrevistas serão definidos e informados na Lista dos Candidatos Aptos, a ser publicada conforme item 5.2. Os entrevistadores serão membros da comissão de seleção local nomeada pela diretoria do CT, sendo que no mínimo dois (2) membros da comissão deverão participar em cada entrevista.

5.4. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CT/UFC:** o resultado da etapa de seleção da comissão da UFC será divulgado até o dia 10 de outubro de 2022, por ordem alfabética, na página internet do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)). Será publicada uma lista com os nomes dos candidatos e candidatas aprovados/as, sendo estes os/as que serão indicados pela comissão do CT para serem avaliados/as pela comissão do GEC.

5.4.1. Recursos contra o resultado da decisão da comissão de seleção do CT/UFC poderão encaminhados por escrito à Diretoria do CT/UFC até às 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado da comissão de seleção do CT, e deverão ser enviados por correio eletrônico com cópia para ambos os

endereços a seguir: [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) e [secretaria-ct@ufc.br](mailto:secretaria-ct@ufc.br); Tais recursos, se existirem, serão analisados pela Diretoria do CT. O resultado da análise dos recursos é sem apelação.

**5.5. PRÉ-SELEÇÃO PELO GEC:** O resultado final da comissão de seleção do CT/UFC (de que trata o item 5.4 deste edital) será encaminhado à comissão de seleção francesa formada por professores do GEC, juntamente com seus respectivos dossiês e documentação. É prerrogativa da comissão francesa selecionar estudantes desta lista, conforme critérios por ela adotados.

5.5.1. Os/as estudantes selecionados/as pela comissão francesa serão convocados a se apresentar para a continuação do processo seletivo de acordo com o item 5.6.

5.5.2. A lista de estudantes selecionados/as pela comissão francesa para participar das entrevistas será publicada tão logo disponibilizada pela comissão de seleção do GEC. Na falta desta publicação até a data da entrevista, serão entrevistados/as pela comissão francesa todos os alunos e alunas selecionados/as pela comissão da UFC, cujos nomes encontram-se no resultado de que trata o item 5.4 deste edital.

**5.6. ENTREVISTAS COM A COMISSÃO DO GEC:** os/as candidatos/as pré-selecionados/as pela comissão do GEC conforme o item 5.5 serão entrevistados na etapa final pelos representantes do GEC. As entrevistas ocorrerão de forma remota, através de uma plataforma de comunicação eletrônica via internet. A data exata, o horário e a forma de acesso à plataforma que será utilizada para a realização das entrevistas serão divulgados em tempo hábil pela comissão de seleção do CT/UFC. O resultado desta etapa final é sem apelação.

## RESUMO DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| <b>Data ou período</b> | <b>Etapas/atividade</b>  |
|------------------------|--|
| 14/09 a 02/10/2022     | Inscrições<br><a href="https://forms.gle/bv4UJ8vyCG8qAJx88">https://forms.gle/bv4UJ8vyCG8qAJx88</a>  |
| 05/10/2022             | Resultado da análise de dossiês<br><a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>  |
| 06 ou 07/10/2022       | Entrevista com comissão da UFC (data exata e formato a serem definidos)  |
| 10/10/2022             | Resultado das entrevistas com a comissão da UFC<br><a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>  |
| Até 21/10/2022         | Publicação da lista de estudantes selecionados/as pela comissão francesa para participar da etapa final de entrevistas (na falta desta publicação, serão entrevistados/as pela comissão francesa todos os/as selecionados/as pela comissão da UFC)<br><a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a> |
| Até 31/10/2022(*)      | Entrevistas com a comissão do GEC (data exata e horário a serem definidos)   |

Até 31/12/2022

[www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)

(\*) estas datas são estimativas e podem divergir daquelas em que serão efetivamente realizadas as entrevistas. Toda e qualquer alteração deste edital será informada aos candidatos e candidatas por e-mail e na página do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A Comissão de Seleção do CT/UFC será nomeada pelo Diretor do CT/UFC, observando os interesses do Convênio e os perfis acadêmicos dos professores(as) do CT/UFC atuantes em seus cursos de graduação em Engenharia

6.1.1 A Comissão de Seleção do CT/UFC ficará responsável pela análise e seleção de estudantes pelo CT/UFC, de acordo com este edital.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria do CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção do CT e, eventualmente, a comissão de seleção do GEC.

### LISTA DE ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I** - Termo de Condições Gerais e Gestão Acadêmica da Mobilidade

**ANEXO II** - Modelo de declaração do coordenador atestando a classificação do/a aluno/a no curso

**ANEXO III** - Termo de compromisso de retorno do/a estudante

**ANEXO IV** - Termo de compromisso de orientação acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Diretor Adjunto**, em 14/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Diretor de Centro**, em 14/09/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **3373330** e o código CRC **C3CA2C61**.

---